



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# TOLEMICRO INFORMATICA LTDA – ME

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017

PROCESSO LC n.º 145/2017

HOMOLOGADA 10/07/2017

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informatica do Municipio de Pato Bragado - PR

**FORNECEDOR:** TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$: 21.800,00

**PREGOEIRA:** DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 145

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 - TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

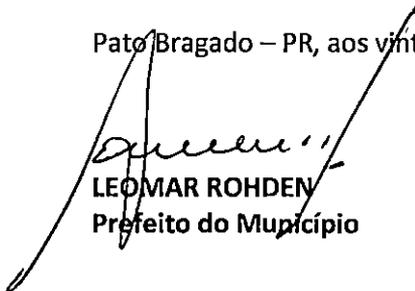
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informatica do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 10 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de junho de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4420  
de 23/06/17 FL. 45  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1180  
de 22/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 23/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



Sr. Ageu Juarez Fidler  
Secretário de Administração  
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 26 de Abril de 2017.

Através deste, viemos solicitar que seja realizado processo para aquisição de Baterias para manutenção de Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Modulo de Bateria Adicional para Nobreak NHS Expert On-Line C 10000VA.

Estas aquisições são de extrema importância e urgência, uma vez que, em nossa cidade, existe muita oscilação de energia e eventuais quedas no fornecimento de energia. Estes fatores externos aliados a falta de um gerador, acarretam no desligamento dos Servidores, retirando do ar os serviços essenciais para o bom funcionamento.

Outro fator que apressa esta aquisição é que a última manutenção e troca de baterias foi efetuada em dezembro de 2013, assim como, a aquisição do Nobreak NHS Expert Online C 10000VA, este, ainda não teve manutenção.

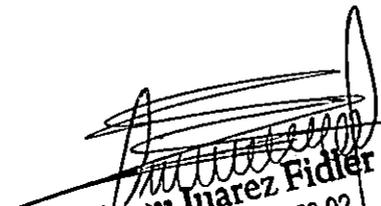
Portanto, para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, e minimizando os riscos de corte dos serviços, SOLICITAMOS que seja efetuado, pelo setor competente, o processo correspondente para aquisição dos materiais e equipamentos abaixo relacionados.

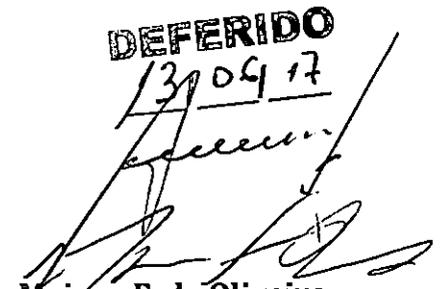
	Qdade	Descrição
Material	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA),
Equipamento	1	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA) ,

Certo do vosso entendimento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Edson Borssoi  
RG: 7.516.268-5  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

  
Ageu Juarez Fidler  
CPF nº 020.389.479-02  
Secretario de Administração

**DEFERIDO**  
13/04/17  
  
Maicon F. de Oliveira  
RG: 8.601.006-2  
Técnico em Informática  
Sec. Mun. de Administração

Secretary of Administration  
Office of the Secretary  
1000 ...

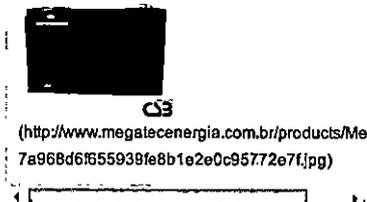
Telefones: (62) 3275-6159 | 8456-3999

Fale Conosco (<http://www.megatecenergia.com.br/atendimento>) | E-mail: [contato@megatecenergia.com.br](mailto:contato@megatecenergia.com.br)



(<http://www.megatecenergia.com.br>)

Nobreaks & Estabilizadores  
A energia em sua melhor forma



## BATERIA CSB 12V 9AH-34W HR 1234 F2

Fabricante SMS (<http://www.megatecenergia.com.br/filtro/fabricante/sms>)

R\$ 148,00

### DESCRIÇÃO

Características técnicas:

BATERIA SELADA CSB 12V 9AH-34W HR 1234 F2

Tensão: 12V

Capacidade: 9Ah

Dimensões: 150/64/95mm(comp/larg/alt)

Peso: 2.8 Kg

As Bateria VRLA (bateria de chumbo-ácido regulada por válvula) também conhecida como bateria selada.

Devido à sua construção, baterias VRLA não necessitam de adição regular de água, e não precisam de manutenção constante. Pode trabalhar em espaços confinados ou pouco arejados e podem trabalhar em qualquer posição.

- Bateria CSB GP1272 com pequeno volume, peso leve e de descarga de alta eficiência.
- Ideal para ser usada em nobreaks, alarmes e outros equipamentos que necessitem de baterias de 12V com até 9 Ah
- Pode ser usada para mais de 260 ciclos.



**Ambiente:**

- Faixa de temperatura de operação em descarga: -15 °C ~ 50 °C
- Faixa de temperatura de operação em carga: -15 °C ~ 40 °C
- Faixa de temperatura em armazenamento: -15 °C ~ 40 °C
- Temperatura nominal de operação: 25°C ± 3°C

**características técnicas:**

- Peso: 2,8 Kg- Código do produto no fabricante: GP 1234 F2
- Tensão de trabalho: 12VDC
- Capacidade de corrente: 9.0 Ah com taxa de 20 horas para 1,75V por célula em 25°C
- Quantidade de células: 6
- Peso: 2,80 Kg
- Corrente máxima de descarga por 5 segundos: 100A/130A
- Resistência interna: 23 mΩ
- Terminais: F1/F2-Faston Tab187/250
- Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25°C
- Corrente máxima de carga: 2,16A
- Equalização o ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C
- Auto descarga: 6 meses em 25 °C
- Container: Material ABS(UL94-HB/File E50263)
- Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt)

**Aplicações**

- UPS / Nobreaks
- Centrais Telefônicas
- Sinalizações
- Iluminação de Emergência
- Energia Solar
- Energia Eólica
- Monitoramento Remoto
- Alarmes
- Vigilância Eletrônica
- Subestações Elétricas
- Telecomunicações e outras

**FICHA TÉCNICA**

**Ambiente:**

- Faixa de temperatura de operação em descarga: -15 °C ~ 50 °C
- Faixa de temperatura de operação em carga: -15 °C ~ 40 °C
- Faixa de temperatura em armazenamento: -15 °C ~ 40 °C
- Temperatura nominal de operação: 25°C ± 3°C

Digite aqui o que você procura

buscar

0 ITENS

[Home](#) [Novidades](#) [Produtos Mais Vendidos](#) [Política do Site](#)VOLTAR PARA: [GIGANTEC - A GIGANTE DA TECNOLOGIA](#) > [ENERGIA](#) > [BATERIA](#) > BATERIA SELADA NHS 12V/9AH CSB

10% de desconto no boleto em todos os produtos em todo o site!



Computador

Notebook

Hardware

Impressão

Monitor

Rede

Armazenamento de Dados

Energia

Periféricos

Smartphone

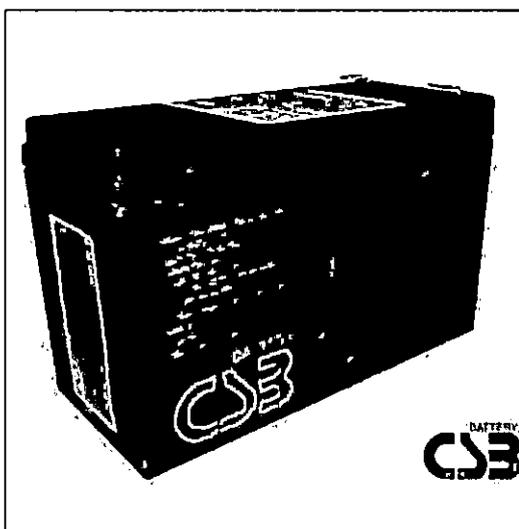
Tablet

Tv LED

Telefonia

Projeção de Imagem

Iluminação

**Bateria Selada NHS 12V/9AH CSB**

SKU: 12472

+ Energia

Por: R\$ 143,90

**ou R\$ 129,51**

10% de desconto no boleto

**ou 10x de R\$ 14,39**

sem juros no cartão

[Adicionar aos Favoritos](#)

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

Digite seu CEP

**Você pode se interessar também por**Bateria Estacionária  
Freedom DF300 12V 30AhPor: R\$ 202,41  
10% de desconto no boleto[comprar](#)Bateria Estacionária  
Freedom DF500 12V 40AhPor: R\$ 247,41  
10% de desconto no boleto[comprar](#)Bateria Estacionária  
Freedom 12V / 50AhPor: R\$ 299,61  
10% de desconto no boleto[comprar](#)**OFERTAS VIA EMAIL**

Cadastre-se e receba ofertas incríveis em seu email

Digite aqui o seu nome

Digite aqui o seu email

**Informações sobre o produto****[Especificação]**

- Células por unidade 6
- Tensão 12 V
- Capacidade 34W @ 15 minutos de taxa de 1,67V por célula @ 25 ° C (77 ° F)
- Peso Aprox. 2,50 kg. (5.51lbs).
- Máxima corrente de descarga 100 / 130A (5 seg.)
- Faixa de temperatura operacional Discharge:-15-50 (5°F-122°F)
- Máximo recomendado de carga limite de corrente 3.4A
- Equalização e Ciclo de serviço 14,4-15,0 VCC / unitário médio a 25 ° C (77 ° F)

SKU	12472
Marca	NHS



# HT CARTUCHOS - SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

Fone: (45) 3222-1228

Rua Rodrigues Alves, 1450

CEP. 85.803-690 - Pq. São Paulo - Cascavel - PR

CNPJ: 12.202.117/0001-37 - Inscr. MUN.: 74423000

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO	QUAN	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	52	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
2	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos.	1	UNID.	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00
	(Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA)				
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$					21.130,00

12 202 117 / 0001 - 37

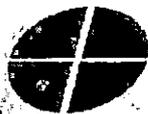
J. TELES - INFORMÁTICA-ME

Rua Rodrigues Alves, 1450  
Pq. São Paulo - 85803-690  
CASCAVEL - PARANÁ

cascavel, 19 de maio de 2017

SISTEMAS DE IMPRESSÃO

**microCopy**



Venda, Locação, Assistência Técnica  
Suprimentos p/ Foto Copiadora Analógicos e Digitais  
Materiais para Escritórios

MICROCOPY COM. DE MÁQ. E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT. LTDA.

**FONE/FAX 45 3038-9091**

Rua Curitiba, 628 | Centro

CEP: 85802-000 | Cascavel | PR

CNPJ Nº 06.337.359/0001-35

CMC 63.626.000

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO	QUAN	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	52	UNID.	R\$ 148,50	R\$ 7.722,00
2	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA)	1	UNID.	R\$ 13.920,00	R\$ 13.920,00
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$</b>					<b>21.642,00</b>

Cascavel, 22 de maio de 2017

**06.337.359 / 0001 - 35**

**MICROCOPY COM. DE MÁQUINAS E  
SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA.**

Rua Curitiba, 628  
Centro - CEP 85802-000  
CASCAVEL - PARANÁ

*Roberto Craeff*  
Microcopy com. De maquinas ltda



quarta-feira, 7 de junho de 2017

### Orçamento

NOME:	Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C:	Disel

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
52	BATERIA Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	R\$ 160,00	R\$ 8.320,00
01	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10.000va)	R\$ 14.320,00	R\$ 14.320,00

Garantia de 1 ano

Os preços poderão ser alterados sem aviso prévio.

Atenciosamente:

Tolemicro Informática

☐03.655.680/0001-70☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

☐RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.☐

Rua Santos Dumont, 2315 Centro Toledo, PR. CEP 85900-010 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27

Fone/FAX: (45) 3055-4477

[www.tolemicro.com.br](http://www.tolemicro.com.br)

e-mail: [tolemicro@tolemicro.com.br](mailto:tolemicro@tolemicro.com.br)



ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATHENAS ESPORTES

CNPJ: 07.692.301/0001-72 I.E: 903.560.15-00

Fornecedor: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 – SALA 01 – JARDIM LA SALLE – TOLEDO - PARANÁ

Telefone: (45) 3378- 3186 - Fax: (45) 3378-3186 Celular: (45) 9912-0060

E-mail: athenas\_esportes@hotmail.com

CNPJ: 07.692.301/0001-72

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
FONE:	(45) 3282-1522
A/C:	DISEL

### ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,

#### LOTE 01 - Material

Item	Quant.	Descrição	Preço u.n.	Preço Total
01	52	BATERIA Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	157,00	8.164,00

#### LOTE 02 - Equipamento

Item	Quant.	Descrição	Preço u.n.	Preço Total
01	01	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10.000va)	14.295,00	14.295,00

Toledo, 07 de Junho de 2017.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Dalir Miguel Philippsen  
DEP. COMERCIAL

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP- 85903-620 - TOLEDO PR.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.337.359/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>628</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.802-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NEVA</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@MICROCOPYCASCADEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3038-9091</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 15:48:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.202.117/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/07/2010
NOME EMPRESARIAL J. TELES - INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HT CARTUCHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 85.803-690	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrade_acine@hotmail.com		TELEFONE (45) 3222-0590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 15:47:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.655.680/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/02/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOLEMICRO INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>		NÚMERO <b>2315</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.900-010</b>	BAIRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tolemicro@onda.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3278-2900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 15:48:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.692.301/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>2708</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>85.903-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3054-5220</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/11/2005
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
----------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2708	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.903-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5220
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 15:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.301/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/11/2005
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>
-----------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 2708	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.903-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5220
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 15:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 037/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1349, de 02 de junho de 2017;

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na rua Angela zanella, nº604, jardim coopagro, Toledo - Pr, CEP nº 85.903-748, inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, logica e elétrica; comercio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; comercio de materiais elétricos e de construção; serviços de construção civil; comercio de artefatos de gesso e materiais de decoração; prestação de serviços de colocação e acabamento em gesso; limpeza predial*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de junho de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 019/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

**EMPRESA CADASTRADA: PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 914 de 18 de abril de 2017.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA – ME**, com sede na, na Avenida Continental, 825, Sala 01, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº27.094.525/0001-90, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Construção de comércio Varejista eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, eletroeletrônicos para o uso doméstico, equipamentos e suprimento de informático, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, ferrugens e ferramentas, material de construção, calçados, artigos de viagem, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, equipamentos de telefonia e comunicação, instrumentos musicais e acessórios, condicionadores de ar, artigos de caça, pesca e camping, material elétrico, móveis, utensílios domésticos, produtos alimentícios, cosméticos, produtos alimentícios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Margo Beatris Seibert**  
CPF nº 931.022.089-91  
Agente de Administração

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 034/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1306 de 29 de maio de 2017.

**RESOLVE;**

**CERTIFICAR** que a empresa **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de *Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material;*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas: Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.* podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 015/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: INFORMATIZA EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 365 de 01 de março de 2017,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a Empresa **INFORMATIZA EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, com sede na Av. Continental, n.º 960, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de móveis, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilâncias e segurança, serviços de treinamento de informática, serviços de instalação de redes de computadores, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de acesso a internet mediante a utilização de computadores, serviços de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de matérias de construção em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 06 de março de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de baterias seladas e módulo de baterias para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 455 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 501

Cordialmente

  
**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 094/2017.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de baterias seladas para nobreak NHS Laser Online 5000VA e módulo de bateria Rack Fechado NHS240v ou compatível com módulo para nobreak NHS /expert Online C 10000VA, para manutenção das atividades do Departamento de Informática, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

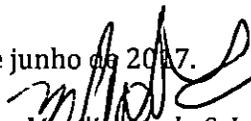
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, elaborados pelo Departamento de Informática, verifico que a necessidade do setor é de baterias compatíveis com os nobreaks que o Município já possui, isto não significa restringir a competitividade, pois diversas empresas são capazes de entregar as bateias compatíveis ou mesmo originais uma vez que o mercado de informática é bastante competitivo. Esta procuradora não tem condições de analisar se o preço encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Velos orçamentos verifico que mais que três empresas do ramo possuem suas sedes na microrregião 022 do IBGE.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de junho de 2017.

  
Marli Esp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de baterias seladas e módulo de bateria para manutenção das atividades do Departamento de Informática, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 10/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 094/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

*O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 10/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.*

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

**NOTA 01** - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

**2.2** Neste Instrumento Convocatório será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito local e regional, em conformidade às normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

**2.3** Âmbito local refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**2.4** Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na **Microrregião de Toledo** – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à **Mesorregião Oeste Paranaense**, mais especificamente a **Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE**, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçú, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

**2.5** Trata-se de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regionalmente, nos itens/lotos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com os Artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**2.6** Se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o objeto do presente certame será aberto a todas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, de acordo com o previsto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**2.7 Justificativa da Exclusividade:** Conceder o tratamento especial objetivando o atendimento às políticas públicas de geração de empregos e aumento de renda, quando estes forem adquiridos por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Entre Rios do Oeste e Região do Oeste Paranaense, visando ao desenvolvimento econômico que produz variação positiva da capacidade produtiva da economia medida por variáveis do produto interno bruto, aliadas as variações positivas relacionado com a qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município e região, medidas pela melhora dos indicadores sociais listados ao índice de desenvolvimento humano, materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas no Município e região, materializar as atividades finalísticas, dar retorno ao cidadão – contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais e regionais, promovendo a sustentabilidade econômica e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

social, enfim, priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, aumentando a competitividade delas e contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio eletrônico, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais e regionais.

## 2.8 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.9A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 10 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 094/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 094/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "  
LICITANTE: XXX



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
  - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.2 Anexo à Proposta de preços, a licitante deverá apresentar a Declaração de visita realizada pelo responsável da empresa junto ao Setor de Informática desta Municipalidade, sendo que este setor expedirá os referidos atestados de visita, declarando que a proponente vistoriou e conhece todo o ambiente aonde serão entregues as baterias seladas e o modulo de bateria.

10.2.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.4 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.5 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.5.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.5.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.5.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.5.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.5.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.5.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3 Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
  - 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, seja igual ou inferior à R\$ 21.968,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A entrega materiais/equipamentos será feita em parcela única, junto ao Departamento de Informática.

16.2 Após a emissão da solicitação os mesmos deverão ser entregues conforme abaixo relacionado, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria de Administração/Departamento de Informática, sem custo adicional de frete.

16.2.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação.

16.3 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Administração.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 455 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 501



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os materiais/equipamentos no prazo conforme solicitado no Edital Convocatório.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **23 DAS PENALIDADES**

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,50% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.3.1 O licitante que apresentar declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação e que, durante a conferência documental verificar-se que não cumpre com os requisitos previstos para habilitação exigidos no edital, qualquer que seja ele, estará sujeito às penalidades previstas no item 23.3.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

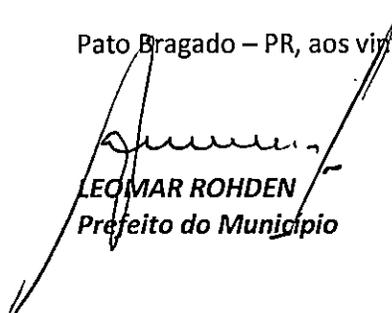
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017

**DO OBJETO:** Aquisição de baterias seladas e módulo de bateria para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos abaixo;

ITEM	MED	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
01	Material	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	151,38
02	Equip.	1	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA)	14.096,25

- A entrega materiais/equipamentos será feita em parcela única, junto ao Departamento de Informática. Após a emissão da solicitação os mesmos deverão ser entregues conforme abaixo relacionado, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria de Administração/Departamento de Informática, sem custo adicional de frete.
- O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação da Secretaria.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 094/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos produtos/marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxx	xxxx
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de baterias seladas e módulo de bateria para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos abaixo;

ITEM	MED	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/EQUIP./MARCA	V. UNIT.
01	Material	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	151,38
02	Equip.	1	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA)	14.096,25

- A entrega materiais/equipamentos será feita em parcela única, junto ao Departamento de Informática. Após a emissão da solicitação os mesmos deverão ser entregues conforme abaixo relacionado, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria de Administração/Departamento de Informática, sem custo adicional de frete.
- O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação da Secretaria.
- Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 094/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.17 – 347 – Material de Processamento de Dados – Fonte 505

4.4.90.52.35 – 455 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 501

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais/equipamentos conforme solicitado no Edital Convocatório.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,50% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANEXO I

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017**

A empresa , ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede e foro na Rua Maringá, n.º 2708, Sala 1, na cidade de Toledo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.692.301/0001-72, com Inscrição Estadual sob n.º 903.560.15-00 e inscrição Municipal sob n.º 252689, neste ato representada por Leila Cristina Bessegatto, Sócia Administradora, portador da Cédula de Identidade n.º 7.282.661-2, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 035.653.479-02, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, portador da Cédula de Identidade n.º 5.171.595-0, expedida pelo SSP/PR, e do CPF sob n.º 717.846.599-91, Representante Legal, residente na Rua Maringá, n.º 2708, na cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob n.º 094/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.



LEILA CRISTINA BESSEGATTO  
SÓCIA ADMINISTRATIVA  
RG 7.282.661-2 / CPF 035.653.479-02

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 - IE: 90356015-00 - ALVARÁ: 252689

Rua Maringá, 2708 - Sala 01 - Jardim La Salle - Toledo - Pr - Fone: (45) 3378-3186 - Cep: 85.903-620

Email: athenas\_esportes@hotmail.com



República Federativa do Brasil

# 1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902  
Rua Almirante Barros, 2258 - Cx. Postal 439  
TOLEDO - PARANÁ  
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO  
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
NELSI FINGER  
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04  
DÁCIO ANTONIO PRADA  
ESCREVENTE - CPF 512.860.419-53  
ROSIMERI FORNARI  
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº

275

Folhas Nº

067



## PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA A FAVOR DE DALIR MIGUEL PHILIPPSEN, conforme segue:

S. A. I. B. A. M. quanto a este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (03/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, - **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, 2708, Sala 01, Jardim La Salle em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120559775-4, em data de 11/11/2005, e suas alterações, sendo a última delas a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20130609706, em data de 01/02/2013, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro 007 de Contrato Social às fls. 126, por sua administradora **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.282.661-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR, reconhecida como a própria por mim Tabelião que está subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, - **DALIR MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.595-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, representar e administrar a firma outorgante; abrir, movimentar, liquidar e encerrar contas correntes bancárias junto ao BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; SICOOB - SISTEMA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO INTEGRANTES DO BANCOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, COM AGÊNCIAS EM TOLEDO-PARANÁ; podendo para tanto dito procurador; movimentar contas bancárias com cartão eletrônico, através de Internet (sistema eletrônico), solicitar alteração de senha eletrônica; emitir, endossar, assinar, descontar e caucionar/empenhar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques; requisitar e retirar talões de cheques; retirar cartões; cadastrar senhas eletrônicas; bloquear e desbloquear cartões; assinar contratos de Internet e Call Centre; emitir DOC's e TED's; contratar operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, repasse de recursos do BNDES e prestação de serviços; emitir, endossar, aceitar, sacar, avalizar e caucionar/empenhar duplicatas; assinar borderôs; alienação fiduciária e termo de adesão a fundos; efetuar aplicações financeiras; efetuar pagamentos de folha e fornecedores; requerer, alegar e assinar o que for necessário; representar a firma outorgante em quaisquer repartições públicas em geral, inclusive junto ao INSS e Ministério do Trabalho; requerendo, alegando e assinando o que preciso for; poderes ainda para admitir e demitir funcionários; comprar e vender mercadorias em nome da firma outorgante; receber, passar recibos e dar quitações; constituir advogados outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad-Judicia", "Extra" e "Ad-Negotia"; satisfazer todas e quaisquer



República Federativa do Brasil

# 1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902  
 Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439  
 TOLEDO - PARANÁ  
**JOÃO ANTONIO GRANDE NETO**  
 OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00  
 NELSI FINGER  
 ESCRIVENTE - CPF 524.789.989-04  
 DACIO ANTONIO PRADA  
 ESCRIVENTE - CPF 512.860.419-53  
 ROSIMERI FORNARI  
 ESCRIVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº

275

Folhas Nº

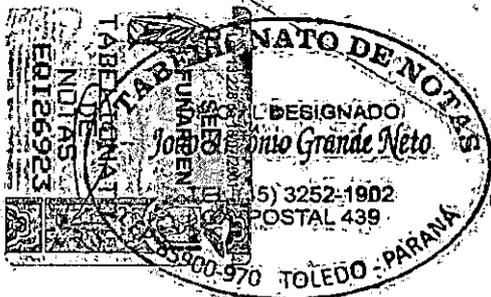
068

exigências; participar de licitações, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos, forma de pagamento; pagar taxas e demais emolumentos; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias; assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11:02.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 008/P, sob nº 429/2013, em data de 03/04/2013. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. Eu, (aa.), Rosimeri Fornari, Escrevente que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, VRC: 384,62, Toledo-PR, 03 de abril de 2013. (aa.) ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEILA CRISTINA BESSEGATTO, Representante da Outorgante. Rosimeri Fornari, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosimeri Fornari, Rosimeri Fornari, Escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 03 de abril de 2013

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

**Rosimeri Fornari**  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Dair Miguel Philippson*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

55.474.595-0

08/02/1987

DAIR MIGUEL PHILIPPSON

DARCI PHILIPPSON

INOELI PHILIPPSON

TOLEDO/PR

COMARCA TOLEDO/PR/DA REDE

D.NASC. 15452, LIVRO=115, FOLHA=29

717.846.599-91

07/06/87

LEI Nº 27.116 DE 23.02.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

717846599-91

DAIR MIGUEL PHILIPPSON

07.06.87

*Dair Miguel Philippson*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

92.340/7927

VI 8 SET 1987

ARE - TOLEDO

Ⓞ

Ⓞ

## **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 464, Vila Industrial, Cep 85.904-040, única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Cep 85.905-390, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597.754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO.** A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, alterou seu endereço residencial para Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

**CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO.** Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **MIGUEL PHILIPPSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/2009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento.

**Único:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.** A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 20.000 (Vinte Mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende, cede e transfere o montante de 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio ingressante **MIGUEL PHILIPPSEN**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada, nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA.** O endereço da sede da empresa fica alterado, passando a ser: Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

*Leila*

*Leila*

*[Handwritten mark]*

# **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

## **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR:R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL .....	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.** O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces, bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria; cortiñas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas; de insumos, adubos e defensivos agrícola; de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortiñas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

*Leila*

*Miguel*

**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

**TÉRCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e MIGUEL PHILIPSEN, brasileiro, nascido em 27/06/2009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. LEILA CRISTINA BESSEGATTO, já qualificada neste instrumento; Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10:406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6:404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** ENDEREÇO, Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-620.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** INÍCIO DE ATIVIDADES, 15 de novembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO, Indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pela sócia LEILA CRISTINA BESSEGATTO, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

*Leila*

*Leila*

*[Handwritten marks]*

## **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº: 07.692.301/0001-72**

**CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL.** O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livraria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e DVDs; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armário; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchões; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces e bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindês; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de graminhas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas; de insumos, adubos e defensivos agrícola; de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*

**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 07.692.301/0001-72**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 24 de janeiro de 2013.

*Leila Cristina Bessegatto*  
**LEILA CRISTINA BESSEGATTO**



*Miguel Philippsen*  
**MIGUEL PHILIPPSEN**  
Neste ato representado por sua mãe  
Sra. Leila Cristina Bessegatto

**1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO**  
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.  
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020  
Reconheço verdadeira a assinatura de **LEILA CRISTINA BESSEGATTO** 646798. Dou fé. 0032  
Toledo, Paraná, 24 de janeiro de 2013.  
Em Teste da Verdade  
*Nelsi Finger*  
Escrevente

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013  
SOB NÚMERO: 20130609706  
Protocolo: 13/060970-6, DE 25/01/2013  
Empresa: 41.2.0559775-4  
**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

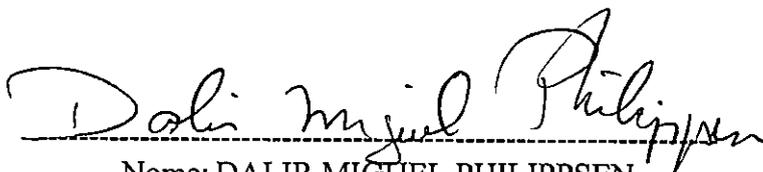
A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) Microempresa (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41.2.0559775-4	CNPJ: 07.692.301/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 11/11/2005	Data de Início de Atividade: 15/11/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA MARINGÁ, 2708-SALA 1, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-620

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; DE CALÇADOS; DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING; DE ARTIGOS PARA PRESENTES; DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE COPA E COZINHA; DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS; DE ARTIGOS, FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS; DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; DE TELESCOPIOS E SUAS PARTES E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA; DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS; DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS; DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGOGICOS; DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; DE MATERIAIS GRAFICOS; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; DE MASSAS DE MODELAR; DE ARTIGOS RECREATIVOS E PARQUINHOS; DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS; DE BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PECAS E ACESSORIOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE TECIDOS; DE COLCHOARIA; DE ARTESANATOS E OBRAS DE ARTE; DE ESCULTURAS; DE ARTIGOS PARA TELEFONIA E ACESSORIOS PARA TELEFONES; DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO; MOVEIS DE AÇO; MOVEIS SOB MEDIDA; MOVEIS ESCOLARES; MOVEIS DE PLASTICOS; MOVEIS PARA AUDITÓRIO; DE CADEIRAS, MESAS E POLTRONAS DE QUALQUER MATERIAL; DE ELETRODOMESTICOS; DE COSMETICOS; DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MADEIRA; ARTEFATOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE VIDROS; DE MATERIAIS ELETRICOS; MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO; DE MATERIAIS HIDRAULICOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS); DE LUBRIFICANTES; DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA; DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO; DE PLACAS DE TRÁNSITO; DE PLACAS, PAINÉIS LUMINOSOS E BANNERS; DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOS; DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; DE VASOS PARA PLANTAS; DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE BEBIDAS; DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS E FRIOS; DE ARTIGOS DE PADARIA E CONFEITARIA; DE BALAS, DOCES, BOMBONS E SEMELHANTES; DE ARTIGOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL; DE ARTIGOS PROMOCIONAIS PARA BRINDES; DE ARTIGOS DE TAPECARIA; CORTINAS E PERSIANAS; DE GRAMAS SINTÉTICAS; DE PRODUTOS DE EVA EM GERAL; DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; DE SEMENTES E MUDAS; DE INSUMOS, ADUBOS E DEVENSIIVOS AGRICOLA; DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; DE PRODUTOS PARA PISCINAS; DE EMBARCACOES; DE EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PLASTICOS; DE CAIXAS PLASTICAS; DE PISOS PLASTICOS; DE CONTENTORES PLASTICOS; DE PRODUTOS PARA SUINOCULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA E PISCICULTURA; DE RACOES PARA TODOS OS TIPOS DE ANIMAIS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS; DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PERSIANAS E CORTINAS; INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TELEFONIA; INSTALAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS EM GERAL

TOLEDO - PR, 26 de junho de 2017

17/444039-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Rafael Gustavo Linke*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Rafael Gustavo Linke  
PR-9.225.918-81 PR  
Agência Regional Toledo I, PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

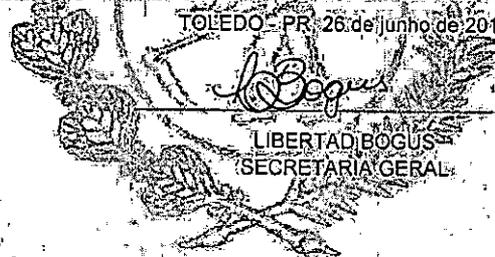
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: <b>ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): <b>41:2.0559775-4</b>		CNPJ: <b>07.692.301/0001-72</b>	
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração: <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
<b>LEILA CRISTINA BESSEGATTO</b> 035.653.479-02	<b>19.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b> XXXXXXXXXX
<b>MIGUEL PHILIPSEN</b> 106.597.009-99	<b>1.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento: Data: <b>01/02/2013</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Número: <b>20130609706</b>	Situação: <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TOLEDO - PR - 26 de Junho de 2017



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 (Rubrica) Gustavo Kinke  
 RG 9.25918-8/PR  
 Agência Regional Toledo / PR

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

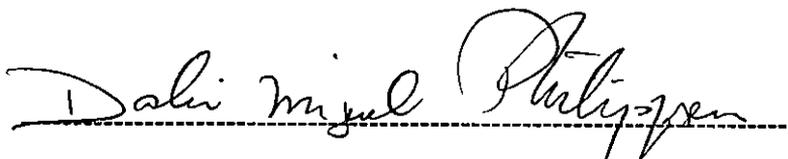
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.692.301/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dalir Miguel Philippsen, portador do documento de identidade RG n.º 5.171.595-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 717.846.599-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN  
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91  
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA  
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CÉP 85903-620 - TOLEDO P.R.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.655.680/0001-70, com sede à Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 e CPF No. 015.795.429-30, residente na Rua da Faculdade, n.º 163, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 094/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
CPF: 015.795.429-30  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

I

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**

**DELDIR VITOR DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68 870-4 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cor Estrela - João Pessoa/PB - CEP 55080-000 - Fone: (33) 3244-5011 - Fax: (33) 3244-5012
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód: Autenticação: 44572305161154290996-1; Data: 23/05/2016 11:54:28	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98429-X6W2; Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Valbório Miranda Cavalcanti	

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
Sociedade Limitada

**TELEMICRO INFORMÁTICA LTDA.**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

**CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS:** Ingressa na sociedade: **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;

**CLÁUSULA SEXTA= AUMENTO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio **DELDIR VITOR DE CARLI**, integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO=** em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA=** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo ÚNICO =** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA=** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA=** A administração da sociedade caberá a **DELDIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os p

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ de ATO 4  
Rua: Luro dos Guimarães, 244 - Fone: 3333-3333 - CEP: 85001-900 - Curitiba - PR - Brasil  
E-mail: rjb@tjpb.jus.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44572305161154290996-2; Data: 23/05/2016 11:54:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98428-QRT6;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valterório Miranda Cavalcanti  
Titular

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA**= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**= Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-lábere", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**= Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo; por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo ÚNICO** = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0</small> <small>R. Princesa Estefânia Fozes, 116 - Centro das Graças - Jd. Fênix - Fone: (41) 3341.5441 - Fax: (41) 3341.5434</small>	<small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0</small> <b>Autenticação Digital</b> <small>De acordo com as regras 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small> <b>Cód: Autenticação: 44572305161154290996-3; Data: 23/05/2016 11:54:28</b> <small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98427-6ZL6; Valor Total do Ato: R\$ 3,78</small> <small>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small> <small>Bel. Válber de Miranda Cavalcanti</small> <small>Tribunal de Justiça do Paraná</small>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

*Deicir Vitor de Carli*  
Deicir Vitor de Carli

*Eduardo Alexandre de Carli*  
Eduardo Alexandre de Carli

*Edvens José Borzon*  
Edvens José Borzon  
RO. 4.361.055-0 SSP-PR  
Testemunha

*Carla Ayheda da Silva*  
Carla Ayheda da Silva  
CPF: 084.591.479-08  
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO**  
CERTIFICAO/REGISTRO EM: 12/05/2014  
SOB NÚMERO: 41.207858741  
Protocolo: 14/206057-7 DE 22/04/2014

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Reservado à reconstrução assinautiva

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 44572305161154290996-4; Data: 23/05/2016 11:54:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98426-S2RU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidentê da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na (o) RUA SANTOS DUMONT, 2315, bairro CENTRO, TOLEDO, PR CEP: 85900-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

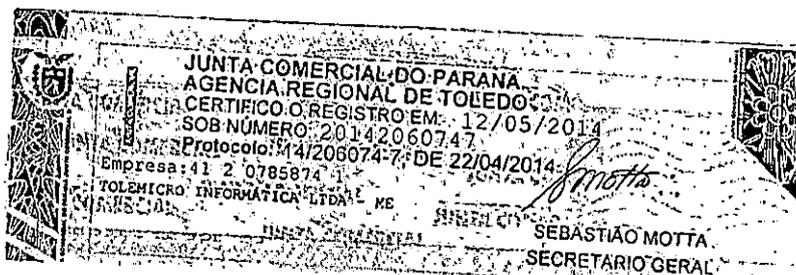
TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

*Delcir Vitor de Carli*

Delcir Vitor de Carli

*Eduardo Alexandre de Carli*

Eduardo Alexandre de Carli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2016 às 15:27:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd13a326af213ae4245553329d19905cab4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc870afbf2259b4449d8ae1429e054df1b1a8d3041cfd5d02a21c2a205331c18dfb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

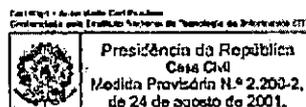
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2017 às 08:25:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536224

Código de Controle da Autenticação:

44572305161154290996-1 a 44572305161154290996-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2017 às 16:33:59 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cd3b178359f377616e906d9a179e25393162e691083073d860b66f6a  
56d743c70afbf2259b4449d8ae1429e054df1b19cbf9e4a43a1638f9e984aca38d5e103

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

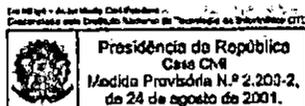
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 14:34:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 667539

Código de Controle da Autenticação:

**44570903171219410993-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pató Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70  
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial <b>TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0785874-1</b>	CNPJ <b>03.655.680/0001-70</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/02/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>14/02/2000</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS</b>			
Capital: R\$ <b>42.500,00</b> (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>42.500,00</b> (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>DELCIR VITOR DE CARLI</b> 015.795.429-30	<b>21.250,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI</b> 033.762.239-63	<b>21.250,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento Data: <b>12/05/2014</b> Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s):		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2017

17358839-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 -Centro  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Fone: (45) 3055-4477

Pato Bragado, 10 de julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 094/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 094/2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA). MARCA: CSB	150,00	7.800,00
2	1	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA). MARCA: NHS	14.090,00	14.090,00
TOTAL DO LOTE				21.890,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.890,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Secretaria de Administração  
Departamento de Informática

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos no Termo de Referência.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 094/2017, que a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 03.655.680/0001-70**, com sede no Município de **Toledo**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **Delcir Vitor de Carli**, portador do CPF nº **015.795.429-30**, realizou visita técnica junto ao local aonde será instalada os referidos objetos (Baterias e Módulo de Baterias), conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

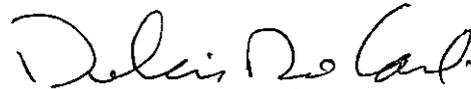
Pato Bragado - PR, em 10 de Julho de 2017.

  
**MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**  
RG: 8.601.006-2  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. De Administração

**Maicon F. de Oliveira**  
CPF 059.672.779-86  
Colaborador P. de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**EDSON BORSSOI**  
RG: 7.516.268-5  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. De Administração

**Edson Borssoi**  
CPF 041.098.009-84  
Colaborador P de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

  
**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME**  
CNPJ N.º 03.655.680/0001-70.



# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle  
Toledo - Paraná  
FONE/FAX : (45) 3378-3186  
CNPJ/MF: 07.692.301/000172

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade **Pregão n.º 097/2017**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA)	CSB	R\$ 151,25	R\$ 7.865,00
02	01	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA)	NHS	R\$ 14.095,00	R\$ 14.095,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 21.960,00</b>	

# ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 (Vinte) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Prazo de vigência do contrato: 12 meses.

Garantia: 12 Meses

Dados Bancários:

BANCO: SICOOB – TOLEDO

AGÊNCIA: 4351

C/C: 4487-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

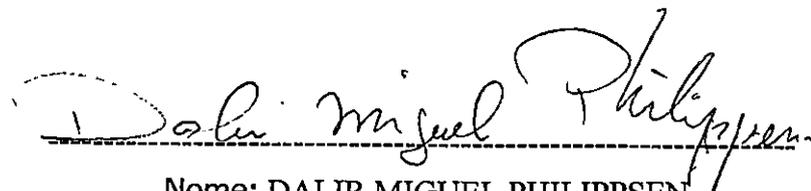
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE  
CEP-85903-620 - TOLEDO PR.



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91

Cargo: Representante Legal - PP





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Secretaria de Administração  
Departamento de Informática

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017.**

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informatica do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos no Termo de Referência.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 094/2017, que a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 07.692.301/0001-72**, com sede no Município de **Toledo**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **Dalir Miguel Philippsen**, portador do CPF nº **717.846.599-91**, realizou visita técnica junto ao local aonde será instalada os referidos objetos (Baterias e Módulo de Baterias), conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 07 de Julho de 2017.

  
**MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**

RG: 8.601.006-2

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. De Administração

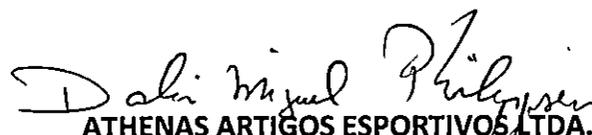
**Maicon F. de Oliveira**  
CPF 059.672.779-66  
Colaborador P. de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

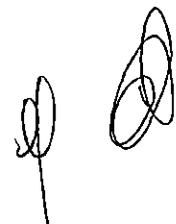
**EDSON BORSSOI**

RG: 7.516.268-5

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. De Administração

**Edson Borssoi**  
CPF 041.098.009-94  
Colaborador P. de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

  
**ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**  
CNPJ N.º 07.692.301/0001-72.



1900-1901  
1901-1902  
1902-1903  
1903-1904

1904-1905  
1905-1906  
1906-1907  
1907-1908

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**

DEL CIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrozi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53078-420 - www.azevedobastos.com.br - Fone: (33) 3341-5421 - Fax: (33) 3341-5422
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XIIº da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 44572305161154290996-1; Data: 23/05/2016 11:54:28	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98429-X6W2; Valor Total do Ato: R\$ 3,78; Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular	

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

**CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS:** Ingressa na sociedade: **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrosi, 225, Jardim Coopagro, cap: 85903-706;

**CLÁUSULA SEXTA = AUMENTO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio **DELDIR VITOR DE CARLI** integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO =** em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>42.500</b>	<b>42.500,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA =** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo ÚNICO =** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA =** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA =** A administração da sociedade caberá a **DELDIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os p

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 111 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51038-020 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3441-5441 - Fax: (31) 3441-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44572305161154290996-2; Data: 23/05/2016 11:54:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98428-QRT6; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Titular

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
Sociedade Limitada

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA.**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA**= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**= Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§. único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**= Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo; por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo ÚNICO** = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> <small>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9</small> <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Das Estrelas - Jd. Fátima - CEP 03034-000 - Tel: (19) 3241-3424 Fax: (19) 3241-3424</small>	<b>Autenticação Digital</b> <small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small> <b>Cód: Autenticação: 44572305161154290996-3; Data: 23/05/2016 11:54:28</b>
<small>Bo! Valerão Miranda Cavalcanti Titular</small>	<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98427-6ZL6; Valor Total do Ato: R\$ 3,75 Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small>

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
*Sociedade Limitada*

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**

**C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70**



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigandô-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

*Delcir De Carl.*  
Delcir Vitor de Carl

*Eduardo A De Carl.*  
Eduardo Alexandre de Carl

*Ruben José Borzon*  
Ruben José Borzon  
RG. 4.361.055-9 SSP-PR  
Testemunha

*Carla Ayhede Silva*  
Carla Ayhede Silva  
CPF: 084.591.479-08  
Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à recondução assinatutiva

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód.: Autenticação: 44572305161154290996-4; Data: 23/05/2016 11:54:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ98426-S2RU;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valberito Miranda Cavalcanti  
Titular



**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

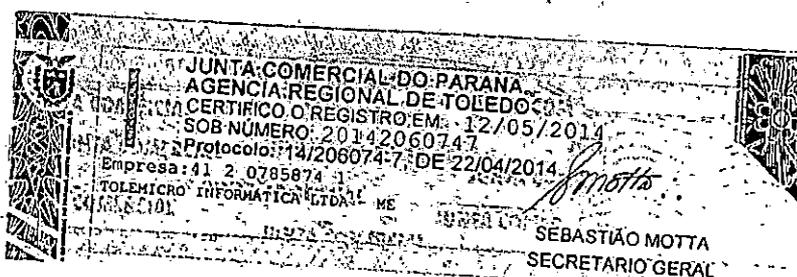
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na (o) **RUA SANTOS DUMONT, 2315**, bairro **CENTRO**, **TOLEDO, PR CEP: 85900-010**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

**TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.**

*Delcir Vitor de Carli*  
Delcir Vitor de Carli

*Eduardo Alexandre de Carli*  
Eduardo Alexandre de Carli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2016 às 15:27:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd13a326af213ae4245553329d19905cab4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc870afbf2259b4449d8ae1429e054df1b1a8d3041cfd5d02a21c2a205331c18dfb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

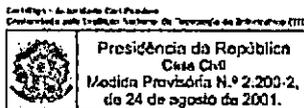
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2017 às 08:25:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536224

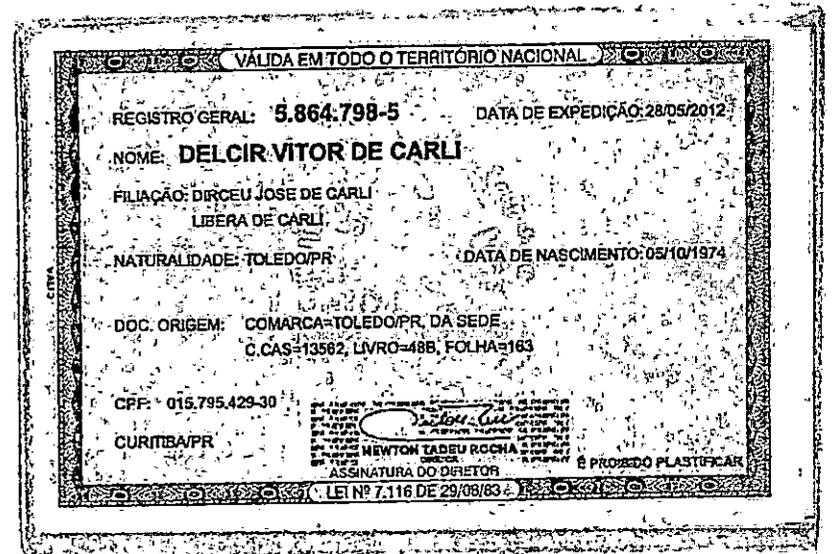
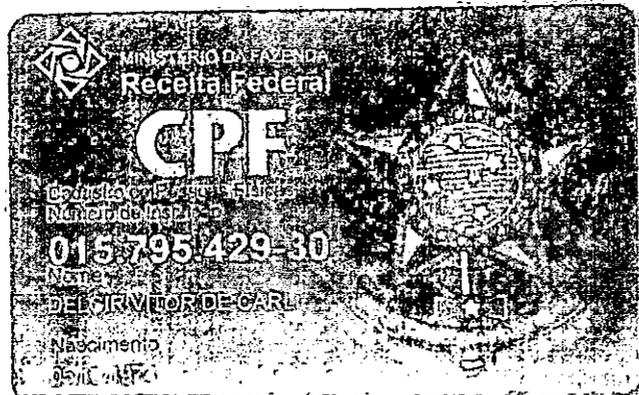
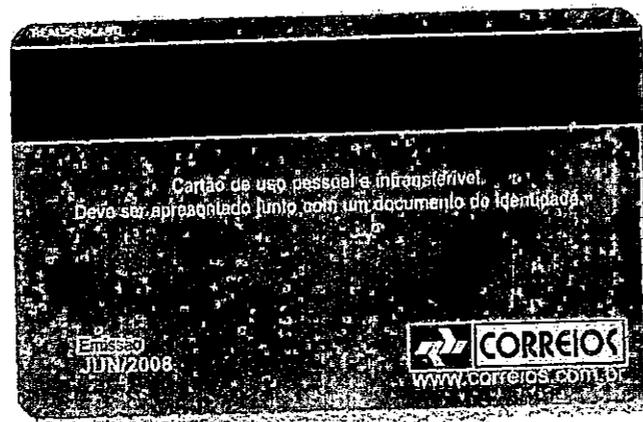
Código de Controle da Autenticação:

44572305161154290996-1 a 44572305161154290996-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten marks]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/02/2000	
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMICRO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-010	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tolemicro@onda.com.br	TELEFONE (45) 3278-2900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03655680/0001-70  
**Razão Social:** TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TOLEMICRO INFORMATICA  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 2315 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017

**Certificação Número:** 2017062205581828732790

Informação obtida em 28/06/2017, às 17:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

Another small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **03.655.680/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:15:24 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **0E52.13EF.1CE1.AFE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016445763-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.680/0001-70**  
Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 24082/2017**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 27/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9J2X58UCE7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
212792	03.655.680/0001-70	9020936727	212792

**ENDEREÇO**

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/06/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Certidão n°: 126876406/2017  
Expedição: 03/04/2017, às 11:38:06  
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.655.680/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 10:57:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759daa178f68a05a5810f659e8ed1471  
b850870afb2259b4449d8ae1429e054df1b19acdeb08cceb0741d89c1571e80f257

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

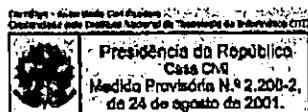
**Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2018 às 10:43:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 709966

Código de Controle da Autenticação:

**44571805171631090828-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12

Página: 1

Contém este livro 56 páginas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Endereço .....: Rua SANTOS DUMONT, 2315

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: TOLEDO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 03.655.680/0001-70

Inscrição Estadual .....: 9020936727

Registro na Junta .....: 41207858741 Data registro: 14/02/2000

Inscrição Municipal .....: 212792

TOLEDO, 01/01/2016

*Delcir de Carli*  
DEL CIR VITOR DE CARLI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Bolzon*  
RUBENS JOSE BOLZON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035400/0-1  
CPF: 706.681.839-34



## BALANÇO PATRIMONIAL

Valor	Descrição	2016 31/12/2016	2015 31/12/2015
957.526,07	<b>ATIVO</b>		
184,30	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
131.306,25	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.416,09D	24.809,62D
131.306,25	CAIXA GERAL	3.501,62D	326,63D
35.000,00	CAIXA	3.501,62D	326,63D
50.000,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.914,47D	24.482,99D
35.000,00	BANCO DO BRASIL S/A	32.914,47D	24.360,21D
50.000,00	SICOOB	0,00	122,78D
390.322,87	DIREITOS REALIZÁVEIS	74.556,54D	57.071,59D
820.277,23	DÚPLICATAS A RECEBER	46.133,83D	33.593,50D
	CLIENTES	46.133,83D	33.593,50D
	ESTOQUES	28.422,71D	23.478,09D
	MERCADORIAS TRIBUTADAS	28.422,71D	23.478,09D
	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.972,63D</b>	<b>81.881,21D</b>
	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
	INVESTIMENTOS	3.988,49D	3.662,43D
	ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	3.988,49D	3.662,43D
	CAPITAL SICOOB	3.988,49D	3.662,43D
	IMOBILIZADO	7.262,36D	7.262,36D
	IMOBILIZADO	7.262,36D	7.262,36D
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.525,12D	4.525,12D
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.737,24D	2.737,24D
	<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.250,85D</b>	<b>10.924,79D</b>
	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>122.223,48D</b>	<b>92.806,00D</b>
	<b>PASSIVO</b>		
	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
	CREDORES P/FUNIONAMENTO	20.337,00C	21.744,77C
	FORNECEDORES	20.057,00C	21.744,77C
	FORNECEDORES DIVERSOS	20.057,00C	21.744,77C
	EMPRESTIMOS	280,00C	0,00
	BANCO SICOOB - SALDO C/C	280,00C	0,00
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	950,05C	874,16C
	ENCARGOS SOCIAIS A REC.	950,05C	874,16C
	INSS A RECOLHER	409,54C	568,69C
	FGTS	210,51C	305,47C
	SINDICAL	340,00C	0,00
	ENCARGOS FISCAIS A REC.	3.435,34C	4.019,98C
	CONTRIBUIÇÕES FISCAIS	3.435,34C	4.019,98C
	SIMPLES NACIONAL	3.435,34C	4.019,98C
	OBRIG. TRIBUTÁRIAS A REC.	50,47C	32,72C
	TRIBUTOS:	50,47C	32,72C
	IRRF	50,47C	32,72C
	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.782,86C</b>	<b>26.671,63C</b>
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	CAPITAL	42.500,00C	42.500,00C
	CAPITAL SOCIAL	42.500,00C	42.500,00C
	CAPITAL SUBSCRITO	42.500,00C	42.500,00C
	RESERVAS	54.940,62C	23.634,37C
	RESERVAS	54.940,62C	23.634,37C
	RESERVA DE LUCROS	54.940,62C	32.676,90C
	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.042,53D
	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>97.440,62C</b>	<b>66.134,37C</b>
	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>122.223,48C</b>	<b>92.806,00C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 122.223,48 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

*Vitor de Carl*  
 VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

RUBENS JOSÉ  
 Reg. no CRC  
 CPF: 706.68

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Dutra, 148 - Bairro Das Escovas - Jd. Primavera - CEP 34120-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 344-5414 - Fax: (31) 324-3441

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou fé.

Cod. Autenticação: 44571105171452550842-2 Data: 11/05/2017 14:53:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD23617-PPH6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12 e 04/100 (quatro reais e doze centavos)  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bol. Vitorino Miranda Cavalcanti

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
<b>Resultado Operacional</b>	8.813,50	2.054,00	2.054,00	2.054,00
REVENHA A VISTA-MERCADORIAS	459.783,77	329.044,30	329.044,30	329.044,30
REVENHA A PRAZO-MERCADORIAS	29.165,20	497.762,47	497.762,47	497.762,47
REVENHA DE SERVIÇOS A VISTA				
<b>Despesas:</b>				
(1) DEVOÇÃO DE VENDAS	(3.722,46)	(3.722,46)	0,00	0,00
(2) SIMPLES NACIONAL			(14.022,69)	(14.822,69)
<b>Resultado Líquido</b>	469.080,60	469.080,60	330.640,61	330.640,61
<b>Resultados Operacionais</b>				
COMPRAS A VISTA-MERCADORIAS	(137.500,01)	(98.628,98)	(98.628,98)	(98.628,98)
COMPRAS A PRAZO-MERCADORIAS	(123.899,30)	(133.402,94)	(133.402,94)	(133.402,94)
ESTOQUES E CARRENTOS	(75,03)	(267,50)	(267,50)	(267,50)
ESTOQUE INICIAL	(23.478,09)	(37.357,72)	(37.357,72)	(37.357,72)
(-) ESTOQUE FINAL	28.422,71	23.478,09	23.478,09	23.478,09
385,11	385,11	1.658,17	1.658,17	
(828,49)	(828,49)	(828,23)	(828,23)	
<b>Resultado Bruto</b>	213.107,50	213.107,50	85.294,50	85.294,50
<b>Despesas Operacionais</b>				
DEPRECIAMOS E SALVAMOS	(10.727,74)	(21.054,18)	(21.054,18)	(21.054,18)
IMPOSTO DE SALVAMENTO	0,00	(1.706,14)	(1.706,14)	(1.706,14)
IMPOSTO DE RENDIMENTO	(339,06)	(1.780,01)	(1.780,01)	(1.780,01)
0,00	0,00	(9,27)	(9,27)	
<b>Despesas Administrativas</b>				
PROLABORES	(21.120,00)	(18.124,00)	(18.124,00)	(18.124,00)
HONORÁRIOS	(4.201,35)	(25.321,35)	(1.328,00)	(19.452,00)
CONTAS C/ENC. SOCIAIS			(1.843,66)	(1.843,66)
FGTS	(2.898,08)	(2.898,08)	(1.843,66)	(1.843,66)
<b>Despesas Comerciais</b>				
AUCREL	(10.250,00)	(9.580,00)	(9.580,00)	(9.580,00)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(465,00)	(360,00)	(360,00)	(360,00)
MESSAGENS E ASSINATURAS	(16.821,46)	(15.242,85)	(15.242,85)	(15.242,85)
CONDOMINIOS	(155,00)	(120,00)	(120,00)	(120,00)
IMPOSTO DE USO E CONSUMO	0,00	(199,12)	(199,12)	(199,12)
LITIG	(3.553,50)	(3.816,41)	(3.816,41)	(3.816,41)
TELEFONE	(5.723,95)	(6.835,35)	(6.835,35)	(6.835,35)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(28,23)	(2.080,00)	(2.080,00)	(2.080,00)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(619,96)	(2.245,15)	(2.245,15)	(2.245,15)
DESPESAS COM CARTÃO	0,00	(23,92)	(23,92)	(23,92)
REPERIÇÃO DO SITE	(49,80)	(298,80)	(298,80)	(298,80)
MATERIALS	0,00	(1.610,92)	(1.610,92)	(1.610,92)
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL	(184,30)	(38.051,20)	(194,00)	(43.602,42)
<b>Despesas Tributárias</b>				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(340,00)	0,00	(13,04)	(194,26)
JUROS E CORREÇÃO/MULTA	(16,99)	(563,16)	(181,22)	(194,26)
IMPOSTOS E TAXAS DIV.	(208,17)			
<b>Despesas Financeiras</b>				
JUROS E COMISSÕES BANC.	(3,93)	(2.900,66)	(4.689,99)	(4.689,99)
CURRAS DESP. BANCARIAS			0,00	0,00
<b>Resultado operacional líquido</b>	131.306,25	131.306,25	131.306,25	131.306,25
<b>Resultado Antes do IR</b>	131.306,25	131.306,25	131.306,25	131.306,25
<b>Resultado líquido do exercício</b>	131.306,25	131.306,25	131.306,25	131.306,25

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Reg. no CNJ nº 0034400/1  
 CPF: 709.681

**Autenticação Digital**  
 O documento apresentado é autêntico e verdadeiro. O conteúdo e o texto do documento são os mesmos que os constantes no original. A autenticação foi realizada em 31/12/2016 às 14:53:13.  
 Cod. Autenticação: 44571108171452550842-3-Data: 11/05/2017 14:53:13  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal CFP23616-JW00  
 Contato: os dados do site em: https://secdigital.tpb.jus.br

DELICIA VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	2016	2015
<b>Lucros/Prejuízos</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	32.676,90	62.676,90
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Resultado Líquido do Ano	131.306,25	0,00
Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(9.042,53)	0,00
Exatistas Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(9.042,53)
<b>TOTAL</b>	<b>154.940,62</b>	<b>53.634,37</b>
<b>SIMULACIONES</b>		
Requerimentos para Reservas	0,00	0,00
Exatistas ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(30.000,00)
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.940,62</b>	<b>23.634,37</b>

*[Handwritten Signature]*  
 RUBENS JOSÉ POLIZZI  
 Reg. no CRC: PR 508 O No. PRO35400/O-1  
 CPF: 706.684.835-74

*[Handwritten Signature]*  
 ADMINISTRADOR  
 CARLI VITOR DE CARLI  
 CPF: 015.795.429-30



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

	2016	2015
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>		
Resultado do período:	131.306,25	(9.042,53)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	131.306,25	(9.042,53)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(21.297,87)	(26.986,02)
(Aumento) Redução nos estoques	(4.944,62)	13.879,63
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.888,77)	24.759,44
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	103.174,99	2.610,52
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	103.174,99	2.610,52
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	103.174,99	2.610,52
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de Imobilizado	0,00	(4.525,12)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(4.525,12)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	30.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)	(30.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	3.174,99	(1.914,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	326,63	2.241,23
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.501,62	326,63

*Delcir De Carli*  
 DELCIR VITOR DE CARLI  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 015.795.429-30

*Rubens Jose Bolzon*  
 RUBENS JOSE BOLZON  
 Reg. no CRC/PR sob o No. PR035400/O-1  
 CPF: 706.681.839-34



**CONTEXTO OPERACIONAL - NOTA Nº 1**

**ELIZABETH VITOR DE CARLI - ME**, cadastrada no CNPJ sob o número 03.655.680/0001-70; constituída em 14/02/2000, tributada pelo Simples Nacional. Com sede no município de Toledo/PR, na Rua Santos Dumont, Nº 2315, Centro, CEP 85900-010.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.408/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA Nº 03**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

**NOTA Nº 04**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**NOTA Nº 05**

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

**NOTA Nº 06**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 07**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA Nº 08**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

**NOTA Nº 09**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

**NOTA Nº 10**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

**PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**NOTA Nº 11**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição. **AJUSTE A VALOR PRESENTE**

**NOTA Nº 12**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro-rata*; registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NOTA Nº 13**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

**NOTA Nº 14**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº. 10.408/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

**EVENTO SUBSEQUENTE**

**NOTA Nº 15**

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12

Página: 56

Este livro 56 páginas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empres.....: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

.....: Rua SANTOS DUMONT, 2315

.....: CENTRO

.....: TOLEDO

.....: PR

Insc. no CNPJ.....: 03.655.680/0001-70

Insc. Estadual.....: 9020936727

Insc. na Junta.....: 41207858741 Data registro: 14/02/2000

Insc. Municipal.....: 212792

31/12/2016

*Rubens José Bolzon*  
RUBENS JOSÉ BOLZON  
ADMINISTRADOR  
CPF: 706.681.839-30

*Rubens José Bolzon*  
RUBENS JOSÉ BOLZON  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035400/O-1  
CPF: 706.681.839-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2017 às 17:21:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9841374670c2bd9cfe4d6e58dc1f0c850b35193f1fb25156b6df324f2d26575a70afbf2259b4449d8ae1429e054df1b1789adf8bd8dccaad769158f301d50295

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

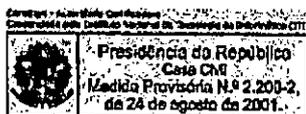
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2018 às 02:53:04 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705375

Código de Controle da Autenticação:

44571105171452550842-1 a 44571105171452550842-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### **Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.680/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da Cédula de Identidade No. 5.864.798-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF No. 015.795.429-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 094/2017

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 094/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 10 de julho de 2017.

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5  
Proprietário

03.655.680/0001-70  
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 094/2017, que tem como objeto a Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 094/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015. Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME & TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** credenciada pelo senhor Dalir Miguel Philippsen e **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** credenciada pelo senhor Delcir Vitor de Carli. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, a licitante **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais) a licitante **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais), conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** ao valor global de R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais). Encerramos esta reunião às oito horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

 *março*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado – PR.

**TETO GLOBAL R\$ 21.968,00**

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
ATHENAS	21.960,00	21.880,00	21.860,00	21.835,00	21.820,00	DECLINA
TOLEMICRO	21.890,00	21.870,00	21.850,00	21.830,00	<u>21.800,00</u>	

*Assel -*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017!**

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado – PR.

**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** ao valor global de R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2017.

  
**DIEL BATANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.  
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27  
Fone: (45) 3055-4477

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME  
Endereço: Rua Santos Dumont, 2315 - Centro  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Fone: (45) 3055-4477  
Pato Bragado, 10 de julho de 2017  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 094/2017  
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 094/2017, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	52	Bateria Selada 12v 9ah-34W HR 1234 F2 NHS CSB (Para Nobreak NHS Laser Online 5000VA). MARCA: CSB	150,00	7.800,00
2	1	Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v (20 baterias estacionárias de 45ah) com cabos. (Módulo para Nobreak NHS Expert Online C 10000VA). MARCA: NHS	14.000,00	14.000,00
TOTAL DO LOTE				21.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, após a solicitação a ser formalizada.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: Banco do Brasil, Agência: 0587-8 C/C: 37373-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome: Delcir Vitor De Carli  
RG: 5.864.798-5

☐ 03.655.680/0001-70 ☐

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

☐ RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO  
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R. ☐



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 094/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 094/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de baterias seladas para nobreak NHS Laser Online 5000VA e módulo de bateria Rack Fechado NHS240v ou compatível com módulo para nobreak NHS /expert Online C 10000VA, para manutenção das atividades do Departamento de Informática, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4420, no dia 23/06/17, fls. 45, Diário Oficial Eletrônico nº 1180, de 22/06/2017 e TCE/PR de 23/06/2017, ficando definida a data de 10 de julho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

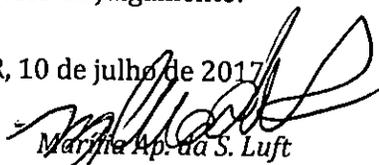
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 118/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de julho de 2017

  
Marjane Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017.

**OBJETO:** Aquisição de Baterias Seladas para Nobreak NHS Laser Online 5000VA e Módulo de Bateria Rack Fechado NHS 240v ou compatível com modulo para nobreak NHS/ Expert Online C 10000VA para manutenção das atividades do Departamento de Informática do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME** ao valor global de R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº *1192*  
de *10/07/17* FL. \_\_\_\_\_  
*Março*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº *4425*  
de *11/07/17* FL. *39*  
*Março*  
Visto